

## DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS DO TRT14

### PROAD N° 2894/2022

Trata-se de deliberação da Comissão de Desfazimento de Bens, nos termos do art. 89, da Portaria GP nº 0835, de 5/05/2016 (revogou a Portaria interna GP n. 168, de 22/02/2002), alterada pela Portaria GP n. 0920, de 06/09/2021, com publicação dia 06/09/2021.

Em razão dos princípios administrativos e para melhor instrução processual, esta comissão fará a habilitação tão somente das entidades contempladas, conforme edital de doação, evitando o trabalho desnecessário e buscando a transparência no julgamento.

Deste modo, delibera-se para fins de habilitação e julgamento quanto às propostas de recebimento de doação pelos Órgãos e/ou Entidades interessadas, restando habilitadas os órgãos e entidades abaixo:

### HABILITAÇÃO

Objeto: veículos automotores	Proad: nº 2894/2022
Edital: 01/2022	
Qtd de lotes: 13	Classificação: Antieconômico

Órgão/Entidade: <b>Polícia Rodoviária Federal</b>			
CNPJ: <b>00.394.494/0104-41</b>			
Atividade: - <b>SEGURANÇA</b>			
Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.	Realizada		Observações
	Sim	Não	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	X		Id.43 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.43 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade	x		



finalística atrelada aos Direitos Sociais?			
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id.43 (pag.03)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Federação dos Portadores de Deficiência de RO - FEDER</b>			
<b>CNPJ: 03.499.322/0001-15</b>			
<b>Atividade: - Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.41 (pag.01) e 50 (pag.03)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.41 (pag.01) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		Id.41 (pag.06)
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id.50 (pag.35)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto,			

habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.

<b>Órgão/Entidade: Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva – Secretaria de Estado da Educação</b>			
<b>CNPJ: 00.664.643/0001-30</b>			
<b>Atividade: EDUCAÇÃO</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.47 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.47 (pag.02), Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id.47 (pag.08)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Associação Indígena Mãypa – T. I. Rio Branco</b>			
<b>CNPJ: 07.905.579/0001-80</b>			
<b>Atividade: - Social/Indígenas</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.53 (pag.02)

2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.53 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		Id.53 (pag.05/08)
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		Id.53 (pag.05/08)
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id.53 (pag.13)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON</b>			
<b>CNPJ: 63.761.019.0001/70</b>			
<b>Atividade: - SAÚDE</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.44 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.44 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro	x		Id.44 (pag.05)

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?			
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE – Governo de RO</b>			
<b>CNPJ: 29.512.110/0001-14</b>			
<b>Atividade: - EDUCAÇÃO</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
<b>1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?</b>	x		Id.46 (pag.02)
<b>2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?</b>	x		Id.46 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
<b>3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?</b>	x		
<b>4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?</b>	x		
<b>5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?</b>	x		Id.46 (pag.04)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Itumbiara</b>			
CNPJ: 10.870.883/0005-78			
Atividade: - <b>EDUCAÇÃO</b>			
Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.	Realizada		Observações
	Sim	Não	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.48 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.48 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?			Id.48 (pag.04)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Núcleo Unificado de Visita – Sejus-NUV – Secretaria de Estado de Justiça - RO</b>			
CNPJ: 07.172.665/0001-21			
Atividade: - <b>SEGURANÇA</b>			
Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.	Realizada		Observações
	Sim	Não	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.45 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.45 (pag.02) e Id.34 (pag.01)

3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id. 45 (pag.03)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – Prefeitura Candeias do Jamari-RO</b>			
<b>CNPJ: 63.761.902/0001-60</b>			
<b>Atividade: - SEGURANÇA/ SAÚDE</b>			
<b>Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.</b>	<b>Realizada</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.49 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.49 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de	x		Id.49 (pag.54)

Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?			
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

<b>Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI</b>			
CNPJ: 01.612.805/0001-59			
Atividade: - <b>SEGURANÇA/ SAÚDE</b>			
Lista de verificação no sentido de auxiliar o julgamento da comissão de desfazimento de bens.	Realizada		Observações
	Sim	Não	
1. A Entidade e/ou Órgão Requereu pedido dentro do período estipulado em edital?	x		Id.61 (pag.02)
2. Sua habilitação observou o item 4 do presente Edital?	x		Id.61 (pag.02) e Id.34 (pag.01)
3. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada à área da Saúde, Segurança e Educação?	x		
4. A Entidade e/ou Órgão tem sua atividade finalística atrelada aos Direitos Sociais?	x		
5. Há algum fato que possa comprovar a inidoneidade da Entidade e/ou Órgão, conforme certidões do CNJ, TCU, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas ou consulta consolidada no site do TCU, nos termos do edital?	x		Id.61 (pag.17)
Observação: de modo a subsidiar a decisão do superior hierárquico: ante exposto, habilitamos a supracitada organização, nos termos supracitados.			

**JULGAMENTO/QUADRO RESUMO DE ENTIDADES E LOTES:**

Órgão/Entidade	Lotes	Observações
1. Polícia Rodoviária Federal	06 e 13	



<b>2.</b> Federação dos Portadores de Deficiência de RO - FEDER	03	
<b>3.</b> Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva – Secretaria de Estado da Educação	05	
<b>4.</b> Associação Indígena Mâypa – T. I. Rio Branco	11 e 10	
<b>5.</b> Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON	07	
<b>6.</b> Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE – Governo de RO	04	
<b>7.</b> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Itumbiara	09	
<b>8.</b> Núcleo Unificado de Visita – Sejus-NUV – Secretaria de Estado de Justiça - RO	12	
<b>9.</b> Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – Prefeitura Candeias do Jamari-RO	01 e 02	
<b>10.</b> Prefeitura Municipal de Sebastião Barros – PI	08	

Em complemento, apresenta-se tabela de lotes com entidades contempladas:

PROAD. N.2894/2022

**TRT14 – VEÍCULOS PARA DESFAZIMENTO**

LT	Tombo	Objeto	Local	Placas	Ano	Chassi	Renavam	Vlr. Aquisiç	VLC	Entidade/Órgão
1	25672	TOYOTA HILUX 4X4 SRV	NMP Porto Velho	NDF 8352	2007/2007	8AJZ29G476040552	916670570	R\$ 95.575,51	R\$ 42.619,36	Prefeitura Candeias Jamari - RO
	26501	CAPOTA WAGON HILUX		Acessório acompanha HILUX NDF 8352 – ITEM 1					R\$ 2.600,00	R\$ 13,00
2	37078	TOYOTA XEI 1.8 VVT	NMP Porto Velho	JKH 2821	2005/2006	9BR53ZEC268612878	868606995	R\$ 27.848,00	R\$ 17.061,63	Prefeitura Candeias Jamari - RO
3	30417	TOYOTA COROLLA	NMP Porto Velho	JKH 2711	2005/2006	9BR53ZEC268612838	868606170	R\$ 32.318,00	R\$ 14.943,15	FEDER
4	37079	TOYOTA XEI 1.8 VVT	NMP Porto Velho	JKH 2801	2005/2006	9BR53ZEC268613089	868609862	R\$ 27.848,00	R\$ 17.061,63	FEASE
5	39459	MICRO-ÔNIBUS VW 9150 – INDUSCAR PICCO	NMP Porto Velho	JFQ 5755	2005/2005	9BWDD52R25R511023	851167411	R\$ 60.778,00	R\$ 37.988,53	Colégio Joaquim Tomaz – Goiais
6	31857	SUV MITSUBISHI PAJERO DAKAR	NMP Porto Velho	NCX 5958	2011/2012	93XFRKHCCB01735	343158809	R\$ 136.800,00	R\$ 63.320,48	Polícia Rodoviária Federal
7	27573	CAMINHÃO BAÚ FORD F 14000	NMP Porto Velho	GMF 3381	2001/2001	9BFXK84F91B054267	75782075	R\$ 65.000,00	R\$ 36.712,99	CEMETRON
8	30416	TOYOTA COROLLA	NMP Porto Velho	JKH 2701	2005/2006	9BR53ZEC268612483	868602795	R\$ 32.318,00	R\$ 14.943,15	Prefeitura Sebastião Barros – PI
9	23708	TOYOTA COROLLA	NMP Porto Velho	NBN 2B52	2006/2006	9BR53ZEC268627743	877423679	R\$ 60.550,00	R\$ 15.683,82	Instituto Federal de Educação - Goiais
10	26899	MITSUBISHI L 200 GL	VT Pimenta Bueno	NDW 0881	2007/2008	93XGNK7408C738656	950810533	R\$ 77.500,00	R\$ 25.171,63	Associação Indígena Mâypa
11	32083	GM/CHEVROLET S10-FLEXPOWER	FT Rio Branco/AC	OHU 9740	2011/2011	9BG138SPOBC483644	416513450	R\$ 32.318,00	R\$ 29.584,18	Associação Indígena Mâypa
12	37081	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 FLEX	NMP-Porto Velho	JKH 7821	2006/2006	9BD17301A64169419	876668252	R\$ 20.742,00	R\$ 12.708,00	Sejus – RO
13	34029	VAN CITROEN JUMPER VETRATO	NMP-Porto Velho	NDO 3828	2012/2013	935ZCWMNCD2100752	495879290	R\$ 109.950,00	R\$ 58.814,45	Polícia Rodoviária Federal

VLC = Valor Líquido contábil (atualizado, com depreciação)

Endereço NMP Porto Velho = Av. Francisco Chiquilito Erse, 3997 – Bairro Industrial

Por força do art. 93, IX, da CRFB/88, justifica-se o julgamento nos seguintes pressupostos técnicos:

Em relação às entidades que atuam diretamente na área de saúde (**Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON**), entendemos que se faz necessário o atendimento dos pedidos, nos termos das seguintes justificativas:

I - edital é permissivo nesse sentido, pois prioriza **entidades com interesses sociais**, conforme os termos do edital 01/2022.

II – o campo de saúde pública **tem abrangência superior se comparamos com as demais entidades habilitadas**, pois aquela atende milhares de pacientes, inclusive regiões adjacentes do Estado e esta apenas pequenos grupos específicos. Logo, buscamos dar força ao **princípio da generalidade dos serviços públicos**.

III - buscamos o trabalho **harmônico entre Judiciário e Poder Executivo Municipal**, nos termos do **Art. 2º, da CRFB/88**.

IV - amolda-se o respeito ao direito à saúde, pois o Tribunal tem a missão de observar o respeito **ao direito à saúde de toda a população e zelar pela atuação dos agentes responsáveis pelo enfrentamento da crise do corona vírus que sabemos ainda não foi vencido**, eis que é um direito elementar de todos os direitos, ou seja, alicerçar os demais, **já que sem vida não há razão para termos processo, procedimento, rito ou qualquer outro direito dentro da órbita jurídica**. É, por isto, é o direito nuclear de toda e qualquer população civil, em especial aos necessitados e nossa Carta Magna versa acerca da proteção deste direito, conforme “caput” do art. 5º; “caput” do art. 6º e art. 196, todos da CRFB.

V - a **destinação dos bens ao outro Ente Político e campo de saúde privilegia os bens públicos**, evitando possíveis vendas ou forma de angariar dinheiro usando instituições privadas.

VI - o Decreto 9.373/2020, no Art. 8º, entabula preferência aos Entes Públicos antes dos Privados.

VII - segundo especialistas, há grande possibilidade de haver uma nova onda do coronavírus e já noticiais que leitos encontram-se funcionando com sua capacidade máxima em **Porto Velho/RO**. Logo, esta destinação apoiará o campo de saúde pública nesse panorama, já que a doença se alastra por todo lugar.

Em relação aos bens doados à área da segurança, especificamente à **Polícia Rodoviária Federal; Núcleo Unificado de Visita – Sejus-NUV – Secretaria de Estado de Justiça – RO; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – Prefeitura Candeias do Jamari-RO e Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI**, entendemos, do mesmo modo anterior, que tal destinação guarda simetria com o fim da destinação em si, pois ao lado da vida a segurança pública também é instituição elementar da República, de maneira que a proteção do bem jurídico **vida mostra-se indispensável e insuprimível para a boa convivência da sociedade e esta ideia de segurança foi emergida pelos contratualistas** (Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau) e cada um apresenta sua ideia de contrato social, apontando diferentes concepções de estado de

natureza e diferentes motivos para que a humanidade aderisse ao **pacto social**. Deste modo, darmos força à segurança pública, conforme supradescrito.

Igualmente, no que diz respeito às doações à área da educação, ao **Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva – Secretaria de Estado da Educação; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE – Governo de RO; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Itumbiara**, entendermos que a doação atinge o fim que almeja, pois os bens doados auxiliarão na prestação dos serviços nas áreas da Educação, de maneira que é o serviço público local que a população civil mais precisa e necessita diariamente, o que implica dizer que é nesta instância que o Estado presta diretamente serviços públicos à população. Desse modo, a doação auxiliará nesta prestação de serviço público local.

Seguindo os mesmos entendimentos quanto a doação para área social, a **Associação Indígena Mâypa – T. I. Rio Branco e a Federação dos Portadores de Deficiência de RO - FEDER**, entendermos que a doação atinge o fim que almeja, pois os bens doados auxiliarão na prestação dos serviços nas áreas sociais e de produção de maneira que o serviço alcançara público local, indígenas e deficientes, com referência aos indígenas fortalecerá as atividades econômicas e sócias dos pequenos produtores agrícolas e extrativista indígenas, irá também, contribuir com a promoção e incentivo a produção sustentável da agricultura do extrativismo e do ecoturismo dentro da terra indígena, ajudara fomentar a participação das mulheres indígenas, contribuir também a soberania alimentar das aldeias nas regiões. Quanto aos Portadores de deficiência os veículos serão utilizados para transportar os deficientes para atendimentos da assistência social, educação e saúde, com foco na Prevenção, proteção a saúde, que a população mais precisa e necessita diariamente, a doação auxiliará nesta prestação de serviço público na cidade.

Ante o exposto e com fulcro nas justificativas supratranscritas, submetemos, nos termos do IX, Art. 89, da 835/2016, o processo às seguintes unidades:

- I. à SA para fins de conhecimento e envio à DG;
- II. à DG para fins de conhecimento e emissão de parecer;

III. Por fim, à Presidência do e. Tribunal do Trabalho para apreciação, sugerindo respeitosamente à homologação do referido certame, nos termos supracitados.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2022.

ROMÃO GARCIA FILHO

Comissão de avaliação, destinação e desfazimento de bens do TRT14  
(Documento assinado digitalmente)

AUSTENEZ SALES DE BARROS

Comissão de avaliação, destinação e desfazimento de bens do TRT14  
(Documento assinado digitalmente)

FRANÇOIS LÚCIO

Comissão de avaliação, destinação e desfazimento de bens do TRT14  
(Documento assinado digitalmente)